

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA CT COMUNICAÇÃO LTDA.

Processo nº. 00121-00000872/2021-61.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade n.º 1.516.515 SSP/DF e do CPF n.º 852.352.881-49, e, por sua Diretora Administrativa Financeira, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAÇA** brasileira, casada, servidora pública aposentada, OAB-DF 7742, portadora da carteira de identidade nº M - 2.277.277 e CPF nº 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **CT COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ/MF n.º 02.677.897/0001-18, sediada à Rodovia BR 020, Quadra 202, Conjunto 3, Lote 5, Alto da Boa Vista, Sobradinho-DF, CEP: 73.130-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **CLAYTON GONÇALVES DO CARMO**, portador da carteira de identidade MG 1.553.992, SSP-DF, e do CPF nº 791.094.381-49, por meio da dispensa de licitação justificada no Processo n.º 00121-00000872/2021-61, em conformidade com a [Resolução Nº 071, de 30 de julho de 2018](#), com o Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR, doc. SEI n.º 77856228, e ainda, conforme Ato Autorizativo nº **01**, datado de **13/01/2022**, doc. SEI 77867951, **resolvem** celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 09/2021, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de **RERRATIFICAÇÃO** tem por objeto promover a correção da tabela de preços contida no Anexo II do Contrato nº 09/2021 (Doc. SEI nº 73913827), em virtude de erro material, adequando-a aos percentuais previstos para cada etapa de pagamento consignados no Anexo I, sem alterar o valor total do respectivo ajuste, **RATIFICANDO** todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO II

Tabela de Preços

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Pesquisa de Preço)	Valor Total
Revisão da escrita voltada para o público infantil	40 páginas	R\$ 22,50	R\$ 900,00

Projeto Gráfico	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Arte da capa	2 capas	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Ilustração	40 páginas	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Diagramação	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
Arte Final	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Total:			R\$ 9.800,00

Leia-se:

ANEXO II
Tabela de Preços

Descrição	Quantidade	Valor Total
Revisão da escrita voltada para o público infantil	40 páginas	R\$ 980,00
Projeto Gráfico	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 1.470,00
Arte da capa	2 capas	R\$ 1.470,00
Ilustração	40 páginas	R\$ 1.960,00
Diagramação	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 1.470,00
Arte Final	2 volumes (40 páginas cada)	R\$ 2.450,00
Total		R\$ 9.800

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº 09/2021, no que não conflite ao aqui no exposto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente Termo de **RERRATIFICAÇÃO** que doravante passa a ser parte integrante do Contrato Original, para todos os fins legais e de direito.

Parágrafo único: "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**".

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA:

CLAYTON GONÇALVES DO CARMO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador(a) Jurídico(a)**, em 14/01/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 14/01/2022, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 14/01/2022, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON GONÇALVES DO CARMO - RG 1553992 SSPDF, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77940318)
verificador= **77940318** código CRC= **DDD5E56B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751